

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' - Palácio das
4 Araucárias
5 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná
6



7 **Assembleia Ordinária – Período da tarde**
8 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
9 **CEDCA/PR 16/04/2015**

10
11 Às quatorze horas (14h) do dia 16 de abril do ano de 2015, em primeira convocação, no auditório da
12 Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS, 7º andar do Palácio das
13 Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Bairro Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado
14 início à Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
15 -CEDCA/PR, referente ao mês de Abril, logo após o término da Assembleia Extraordinária levada a
16 efeito no período da manhã. Na sua função, a Conselheira Presidente Ires Damian Scuziatto
17 (DORCAS de Toledo) procedeu a 1ª chamada às 14h00, contando com as seguintes presenças: -
18 Conselheiros Márcia Tavares dos Santos (SESP), Juara Regina Ferreira (SEED), Eliseu Sebastião
19 Rocha (Casa Civil), Thais Silva Carneiro (SETI), Nadir A. Da Silva Fantin (Assoc. Cultural e
20 Educacional Infantil Menino Jesus), Miliane M. Vergassa (Assoc. Fraternidade Aliança), José
21 Carlos Aliaga (SEPL). Alguns minutos foram dados, permitindo que um número maior de
22 conselheiros se fizesse presente; assim, às 14h20min. Contou com a 2ª chamada, a saber;-
23 Conselheiros Thais Carneiro (SETI), Adriana Seus (SEET), Mayara da Silva Ressler (Encontro com
24 Deus), Débora Costa (ABEC), José Carlos Aliaga (SEPL), Márcia Tavares (SESP), Ires Scuziatto
25 (DORCAS), Fátima Ikiko Yokohama (SEJU), Nadir Fantin (Inst. São José), Vanessa Martins
26 (Assoc. Cultural e Educ. Infantil Menino Jesus), Miliane Vergassa (Assoc. Fraternidade e Aliança),
27 Juara Ferreira (SEED), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, Alexandra A. José
28 (EPESMEL), Eliseu S. Rocha (Casa Civil), Dra. Daniele Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS),
29 totalizando 15 Conselheiros. **°Apreciação da pauta-** sugeriu-se que o relato da Câmara do FIA e
30 conferências fossem abordados no dia seguinte – **Aprovado** **°Apreciação da ATA- referente à**
31 **Assembleia anterior - APROVADA após uma inclusão.** Tendo em vista o grande número de
32 Conselhos Estaduais abrigados na SEDS (seis), foi trazida pela Secretaria Executiva a proposta de
33 que as atas contenham as principais falas, presenças e deliberações, eliminando os assuntos não
34 considera acordado relevantes. Houve um aparte do Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim
35 de Foz do Iguaçu), informando que no dia anterior nos trabalhos da sua Comissão, solicitou-se que
36 a carta procedente do Fórum DCA fosse colocada na íntegra, em anexo. **Informes da Secretaria**
37 **Executiva-** Maria Leticia Z. Dellê °Justificativas de ausência – Adolescente Lucas, convidado pelo
38 CONANDA a participar do Fórum Participa Brasil Inter-conselhos ampliado. Ana Paula Baena

39 (questões de saúde) – sua suplente com compromissos anteriormente agendados. Conselheiro
40 Leandro M. Meller (viagem a Brasília)- sua suplente Marcela Evangelista (em férias). °SDH-
41 CONANDA encaminha nota de repúdio à redução da maioria penal do Centro de apoio
42 operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude. °Encaminhado via e-mail, o
43 calendário de reuniões do PPCAM para Secretaria de Justiça. °Comitê Gestor do PPCAM
44 (Conselheiro Eliseu Rocha) °Comissão Temporária para avaliar a possibilidade de atendimento
45 emergencial aos adolescentes ameaçados de morte (Conselheiras Édina de Paula, Alexandra José,
46 Regina Bley) agendar reunião dessa comissão no dia anterior à próxima plenária, convidando um
47 representante da PPCAM – período da tarde. °Comissão para elaboração de Deliberação, tendo
48 como foco o atendimento à crianças e adolescentes usuários ou dependentes de álcool e outras
49 drogas – Governamental – Conselheiros Shunaida, Daniell – Soc. Civil – Conselheiras Ires e Nadir
50 – Conselho Est. de Saúde (Wanderli Machado) – Conselho Est. De Políticas Públicas sobre drogas-
51 (Marcos Aurélio Machado) – Márcia de Fátima e Leslie (CMS) – SESA- Débora de Farias Guelfi
52 Waikrich. °Comissão de acolhimento Institucional Conselheiros Leandro e Patrick °Fórum Lixo e
53 Cidadania- Conselheira Débora (ABEC) °Comissão Fundo a Fundo- Conselheiras Édina, Márcia,
54 Marcela, Débora, Dra. Danielle (NJA). °Núcleo Estadual inter setorial de Prevenção de Violências e
55 Promoção da Saúde e da Cultura pela Paz- (Conselheira Ana Paula Baena). °CONPAZ- Conselheira
56 Tatjane Albach- SEEC °Solicitou-se que todos os Conselheiros encaminhem relatos das reuniões
57 das quais participam fora do CEDCA. °Of. N°004/2015 – ALEP- convidando para reunião da
58 Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso (dia 08/04), com o objetivo
59 de promover trabalhos integrados para ações conjuntas de fiscalização e debates- (A Conselheira
60 Édina representará o CEDCA) °Of. N°163/2015 da OAB, informando que a Dra. Márcia Christina
61 dos Santos passa a ser a consultora titular da OAB no CEDCA. °Of n° 145/2015-MP do Paraná,
62 convidando o CEDCA para participar de reunião a ser realizada dia 29/04, às 9h30min, no auditório
63 da Sede da Assoc. do Ministério Público, onde serão discutidas questões afetas ao atendimento de
64 crianças e adolescentes vítimas de crimes, com participação dos vários órgãos e entidades com
65 envolvimento ou responsabilidades na área. (Ires-Mária-Tátyane e AMPIJ). °As representantes da
66 entidade Weiss Scarpa estiveram ausentes das Assembleias de março e abril -A SE encaminhará
67 ofício, solicitando a troca de representantes. °Ofício da ALEP, convidando para reunião visando
68 discutir a redução da maioria penal (Conselheira Édina-AMPIJ). °Registrada a chegada da
69 Conselheira Marli (da SEDS), Regina Ribas (Lar Dona Vera), técnica Gladys Tortato (SEDS).
70 °Encaminhamento: - Direcionar um calendário das reuniões para o grupo do PPCAM. Numa
71 primeira solicitação, agendar uma reunião dessa Comissão, devendo acontecer às vésperas da
72 Assembleia de maio. O representante do CEDCA no PPCAM estará a cargo da Casa Civil

73 (Conselheiro Eliseu S. Rocha). °Constituir uma Comissão Temporária objetivando identificar as
74 demandas de recursos na Política a serem cofinanciados para o Municípios. Foi lembrado que este
75 ano não é eleitoral, dessa forma esse levantamento deverá ser concluído até Junho, visando destinar
76 os recursos do FIA. Sabe-se que são muitos os Municípios que também não utilizam os recursos
77 repassados pelo Governo Federal. °Constituição da Comissão encarregada de analisar as
78 demandas na Política da Criança e do Adolescente a serem cofinanciadas com recursos da
79 FIA. - Conselheiros Nadir (Inst. São José), Miliane (Assoc. Fraternidade e Aliança), Tatjane Albach
80 (Secret. Da Cultura) Regina Riba (Lar Dona Vera), Juara Ferreira (Sec. De Educação), José Carlos
81 Aliaga (Secret. Do Planejamento e Coord. Geral). °Relato das Câmaras Setoriais °Câmara de
82 Políticas Básicas – Relatora Cons Débora (ABEC) - 1.1- Convivência Familiar e Comunitária.
83 Não houve relato de nenhuma coordenação específica da SEDS. Porém, a Câmara discutiu que é
84 necessário fazer a retomada do histórico da Comissão Estadual de Convivência Familiar e
85 Comunitária e identificar as pautas que estavam pendentes de encaminhamento na dissolução da
86 Comissão, como por exemplo a situação das crianças no ambiente penitenciário e, a situações dos
87 adolescentes que completam 18 anos no acolhimento institucional e ações do Plano Decenal.
88 **Parecer da Câmara:** A Câmara solicita que a PSE/SEDS, que coordenava a Comissão, encaminhe
89 toda a documentação referente a mesma para esta Câmara. Solicita-se a Secretaria Executiva o
90 envio de convite a todos os membros da extinta Comissão para participarem da próxima reunião da
91 Câmara. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, acrescentando que a CPSE envie um
92 relatório contendo uma análise do que já foi efetivado e o que ainda está pendente no que se refere a
93 convivência familiar e comunitária. 1.2- Discussão da organização da Política da Assistência Social
94 e da Política da Criança e do Adolescente. As técnicas da Coordenação de Proteção Social
95 Especial/SEDS Samanta, Leslie e Thaís, apresentaram os serviços desenvolvidos dentro da PSE,
96 concluindo que todos o serviços ofertados atendem à criança e ao adolescente e suas famílias em
97 situação de risco social com fragilidades ou rompimentos de vínculos. Levantou-se a questão do
98 cofinanciamento das políticas, como por exemplo a oferta do serviço de República para
99 adolescentes a partir de 18 anos. Hoje existe a tipificação deste serviço, porém, o Paraná tem apenas
100 uma República disponível, no município de Curitiba. **Parecer da Câmara:** Os membros da Câmara
101 solicitam o envio da apresentação feita pela CPSE por e-mail aos Conselheiros da Câmara para
102 discussão juntamente com representante do Conselho Estadual da Assistência Social para levantar
103 pauta conjunta de convergência dos serviços deste Conselho e do CEDCA. **Parecer do CEDCA:**
104 Aprovado o parecer da Câmara. E solicitar, se existir, ao CEAS/PR o relatório de cruzamento de
105 informações da política da Assistência voltada para criança e adolescente com o Plano
106 Decenal. °Câmara de Garantia de Direitos – Relatora Cons. Nadir - 2.1- Enfrentamento às

107 Violências contra Crianças e Adolescentes. Informamos relato realizado, pela servidora Solange de
108 F. Ilivinski, técnica da Coordenação de Proteção Social Especial - SEDS, na reunião da Câmara de
109 Garantia de Direitos – CEDCA, em 15.04.2015, sobre o Assunto Enfrentamento às Violências: O
110 Tema Enfrentamento às Violências continua sendo discutido e acompanhado pela CPSE, iniciando a
111 ampliação destas discussões na SEDS, envolvendo outras Coordenações e Unidade Técnica da
112 Criança e do Adolescente. A linha de orientação para a prevenção e Enfrentamento às Violências e
113 Violação de Direitos junto aos Escritório Regionais continua sendo a de “Fomentar a implantação
114 de Redes de Proteção Social, Regional e Municipal”, considerando a importância e
115 responsabilidade de todos neste trabalho. Relatado também sobre a Ficha de Notificação de
116 Violências Intersetorial, que ocorreu um Encontro em Brasília, em novembro/2014, promovido pelo
117 Ministério da Saúde em conjunto com Ministério do Desenvolvimento Social, porém ainda não foi
118 repassado esta ficha, este assunto está sendo discutido no Núcleo Estadual Intersetorial de
119 Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz – Núcleo da Paz, sendo formado neste
120 Núcleo, um Grupo de Trabalho para aprofundar estas discussões. Quanto a Campanhas 18 de maio
121 e 12 de junho, repassado a informação que serão encaminhados materiais dos anos anteriores,
122 como Cartão Vermelho para o Trabalho Infantil e que estamos aguardando a reimpressão de
123 643.600 flyers do Viva Infância que serão enviados Escritórios Regionais da SEDS para repasse aos
124 municípios e também à SEED e SESA, para que estes repassem aos suas Regionais. “Está sendo
125 planejado pela SEDS/ CPSE a realização do SEMINÁRIO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO
126 ÀS VIOLÊNCIAS E TRABALHO INFANTIL, com previsão para acontecer dias 27 e 28 de
127 maio/2015, - Auditório Mário Lobo, Palácio das Araucárias, para representantes dos Ers da SEDS,
128 SEED, SESA, representantes do CEDCA, do Fórum Estadual Trabalho Infantil, dos 65 municípios
129 prioritários para Ações do PETI, entre outros. Mais informações serão repassadas posteriormente.”
130 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.2- Protocolado sob nº 11.696.663-8 –
131 Resolução nº 004/2012 – práticas esportivas de crianças e adolescente – retorno do pedido de vistas
132 da Conselheira Nadir. Folhas 16 a 21 copia do email enviado aos escritórios regionais, contendo a
133 relação dos 116 municípios que já responderam os ofícios 015/2013 e 04/2014 do CEDCA, solicita
134 encaminhamentos aos CMDCA e MPS de suas respectiva regiões dos municípios que não estão
135 relacionados, conforme ofício circular 011/2014. Pagina 23 ofício MP de Guarapuava; Respondeu.
136 **PARECER:** Que se informe a Ministério Público de Guarapuava que o CMDCA local, fez
137 esclarecimentos solicitados no ofício 602/2014. Pagina 24 ofício MP de Almirante Tamandaré;
138 Pagina 25 ofício MP de Paranavaí; Pagina 26 ofício MP de Arapongas; Pagina 26 ofício MP
139 Londrina; Pagina 28 ofício MP Ponta Grossa; Pagina 29 ofício MP Curitiba. **PARECER:** Nenhum
140 MP destas localidades responderam, no entanto, somente os CMDCA de Londrina e Ponta Grossa

141 estão respostas. Portanto, sugiro que enviem ofício somente aos MPs de Londrina e Ponta Grossa.

142 **Municípios que não possuem escolinha de futebol profissionalizante, além dos 116 já**

143 **informado:** Município de Braganey; Nova Aurora, inclusive informa que já respondeu em 25 de

144 março de 2014; Congonhinhas; Leópolis; Uraí; Cascavel (pagina 39); Florida; Céu Azul; Andirá;

145 Porto Vitoria; Nova Aliança do Ivaí; Querência do Norte; Inajá; Alto Paraná; Tapejara; Lindoeste;

146 Santa Cecília do Pavão; Perobal; Santa Cruz do Monte Castelo; Marilena; Iguaraçu (apresenta

147 resolução normatizando a pratica esportiva 72 a 77); Prado Ferreira; Nova Londrina; Nova Fatima;

148 Ibitiporã; Santa Mariana; Centenário do Sul; Salgado Filho; Vitorino; Paranapoema; Itauna do Sul;

149 Terra Rica; Diamante do Norte; Rio Branco do Ivaí; Santa Izabel do Oeste; Pranchita; Campina

150 Grande do Sul (tem parceria com o Coritiba Football Club, mas não possui alojamento de atletas);

151 Balsa Nova; Adrianópolis; Bom Sucesso do Sul; Altamira do Paraná; Campina da Lagoa; Colombo;

152 Florai; Colorado; Irati; Imbituva; Santo Inácio; Itaguajé; Ângulo; Astorga; Doutor Camargo;

153 Floresta; Flórida; Ivatuba; Mandaguaçu; Mandaguari; Ourizona; Paçandu; Santa Fé; Santa Inês;

154 Uniflor; **Municípios que foram citados no ultimo parecer, portanto, aparecem em destaque:**

155 **Fenix:** Fiz denuncia, não no processo ofício solicitando a Comarca de Engenheiro Beltrão que

156 interpele o CMDCA se há naquele município Clube de Futebol com alojamento de adolescentes.

157 **PARECER:** Encaminhar ofício a MP da Comarca de Engenheiro Beltrão. **Guarapuava:** Pediu

158 mais prazo, mas não respondeu: Folha 145: Ofício 153/2014, informa que, “A Comissão Especial

159 Permanente de Visitas e Analise de Documentos realizou visitas aos clubes de futebol de

160 Guarapuava, no meses de junho e julho de 2014. Foi emitido “Relatório de Visitas aos Clubes de

161 futebol de Guarapuava”, datado de 16 de julho de 2014 e encaminhado nesta mesma data para o

162 CEDCA. Informam ainda, que não há previsão de visitas durante o ano de 2014, haja vistas que

163 todos os clubes foram visitados e orientados acerca da Resolução 004/2011. Folha 146 encaminha

164 novamente relatório de visita paginas 147 a 151, no qual em uma leitura minuciosa encontrei a

165 informação que nenhum dos clubes possui alojamento. Folhas 152 a 155 despacho do Ministério

166 Publico. **PARECER:** Que se informe a Ministério Publico de Guarapuava que o CMDCA local, fez

167 esclarecimentos solicitados no ofício 602/2014. **Ouro Verde do Oeste:** Informações atualizadas

168 sobre a criação de um clube de base: Folha 91. Em resposta ao ofício 603/2014, vem informar que

169 há um clube desta natureza no município, com alojamento para 10 atletas vindos de outro

170 município. Que, a referida associação criou programa especifico de acolhimento institucional,

171 conforme Resolução 004/2011, e que o programa encontra-se registrado no CMDCA. Folhas 92

172 contem a resolução que aprova o registro do programa e a folha publicação da resolução. 94 a 113,

173 relatório de atividades da entidade, inclusive com fotos com o governador Beto Richa e Flavio

174 Arns. **PARECER:** Arquite-se. **Paranavaí:** Categoria de Base do Clube Atlético: Todos os atletas

175 moram na cidade desta forma, não tem atletas em alojamento. Extensa explicação entra as folhas
176 117 a 140. **PARECER:** Arquive-se. **Arapongas:** informações atualizadas sobre a escola de futebol,
177 e quais providencias foram tomadas em relação à inscrição do programa no CMDCA e seguro de
178 vida dos alunos: **PARECER:** Arquive-se. **Londrina:** Informações atualizadas sobre a comissão
179 para elaborar resolução e acompanhamento dos clubes amadores: **PARECER:** Não há nenhum
180 registro referente à cidade de Londrina, no processo. Enviar novamente ofício cobrando as
181 informações. **Ponta Grossa:** Informações atualizadas sobre o registro dos programas de escolinhas
182 de futebol: Em 06 de outubro de 2014, respondeu nas Folhas 36, que as escolinhas de futebol ainda
183 não se encontram cadastradas. Informou ainda que a Comissão que realizou o levantamento da
184 primeira etapa retornará aos locais pra acompanhamento/esclarecimentos para que os mesmos
185 regularizem os seus clubes/escolinhas. No entanto, não colocou prazo para devolutiva com
186 informações, pois, os conselheiros estavam envolvidos com a campanha para destinação do imposto
187 de rendas ao Fundo Municipal e elaboração do Plano Decenal. **PARECER:** Enviar novamente
188 ofício cobrando as informações. **Curitiba:** Relatório consistente sobre os adolescente das categorias
189 de base dos três principais clubes de Curitiba: Enviou relatório constante nas paginas 80 a 84, nos
190 quais as conselheiras do COMTIBA, Ana Paula Ribeirete Baena, e Eloir Machado de Castro,
191 Lazaro Silva e Jussara Sorgenfrei Brun, atestam que todos os itens elencados na Resolução
192 004/2011, foram cumprimentos e aceitam o registro do Programa Clube Atlético Paranaense no
193 COMTIBA. Em visita ao Trieste Esporte Clube, não alojam mais atletas no clube. Curitiba Football
194 Club, a mesma atende todos os requisitos da Resolução 004/2011, o clube está registrado no
195 COMTIBA. Informam ainda que em relação ao Paraná Clube, o alojamento dos atletas fica na
196 cidade de Quatro Barras, e sugerem que seja encaminhado ofício para esta cidade para fazer o
197 devido acompanhamento. **PARECER:** Arquive-se. **PARECER FINAL:** Ressalto que está é a
198 primeira experiência da Câmara de Garantia de Direitos de cunho fiscalizatório por meio de
199 Resolução, e como tal ação pioneira tem seu saldo positivo, pois, as respostas das maioria dos
200 municípios reforçam que os mesmos reconhecem o trabalho deste conselho. Deveria analisar
201 somente das paginas 144 a 224, mas, fiz uma análise geral do processo. Durante a exaustiva leitura
202 pude perceber o comprometimento dos municípios/CMDCA's paranaenses ao responder os ofícios
203 do CEDCA. Houve cidades que responderam 3, 4 vezes a mesma coisa, que por erro dos ERs, foi
204 enviado solicitação novamente. E, novamente veio resposta. No entanto para os CMDCAS que
205 ainda nos devem respostas sou de parecer favorável a enviar mais uma vez ofício para cobrando
206 resposta com prazo para: Londrina, Ponta Grossa. Encaminhar ofício a MP da Comarca de
207 Engenheiro Beltrão. Encaminhar ofício ao Município de Quatro Barras, conforme indicado pelo
208 COMTIBA, que segundo informações o Paraná Clube possui um Centro de Treinamento naquela

209 cidade. Nas folhas 144 no Parecer da Plenaria do CEDCA em novembro de 2014 delibera para que
 210 se fosse enviado ofício aquele CMDCA, dando o prazo de até 27/02/2015 para resposta, no
 211 processo não encontrei ofício da SE para este CMDCA. Após as respostas indicadas acima, retorne
 212 a Câmara para as medidas cabíveis. **Parecer da Câmara:** Aprovado na íntegra o relatório da
 213 Conselheira Nadir, acrescentando envio de ofício ao município Fênix e Quatro Barras. **Parecer do**
 214 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara e encaminhar relatório realizado pela Conselheira**
 215 **aos demais Conselheiros.** 2.3- Protocolado sob nº 13.200.937-6 – Deliberação tendo como foco o
 216 atendimento a crianças e adolescentes usuárias ou dependentes de álcool e outras drogas – retorno
 217 do pedido de vistas da Conselheira Ires. **CÂMARA DE GARANTIAS DE DIREITOS Análise de**
 218 **dados respondidos pelos Municípios e pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e**
 219 **do Adolescente.** Total de ofícios enviado pelo CEDCA- 399 Ofícios recebidos e respondidos: 61
 220 **Existência de:** 25 comunidades terapêuticas: 07 CAPS 04 Hospitais Psiquiátricos 51 Municípios
 221 não possuem nenhum tipo de atendimento

	Município	Comunidade terapêutica	Hospital/CAPS	Numero de vagas	Não possuem
01	Umuarama	Casa de Recuperação Projeto Restauração	S	05	
	Umuarama	- Centro de recuperação-Viva com Deus		Não Informado	
	Umuarama	- Associação Desafio Jovem Canaã		07	
	Umuarama	Hospital Psiquiátrico – Clínica Santa Cruz		06	
02	Cascavel	Associação Nova Aliança		Não Informado	
	Cascavel	Caminho da Serenidade		Não Informado	
	Cascavel		CAPS AD	Não Informado	
	Cascavel		CAPS i	Não Informado	
	Cascavel	Chácara O Caminho		Não Informado	
	Cascavel	Fraternidade O Caminho		Não Informado	
	Cascavel	MOLVI – Movimento para Libertação de Vidas		Não Informado	
	Cascavel	Tenda de Santa Cruz		Não Informado	
	Cascavel		Hospital Universitário	Não Informado	
03	Marechal Cândido Rondon	Clinica Serene		06	
04	Pato Branco				Não
05	Rolândia	CERVIN – Centro de Recuperação Vida Nova		15	
06	Maringá	MAREV – Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas		15	
	Maringá	AMARAS – Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes		25	
	Maringá			15	

Associação Beneficente
casa de Nazaré

	Maringá	Hospital Psiquiátrico de Maringá	12	
	Maringá	Hospital Municipal de Maringá	04	
	Maringá	Centro de Atenção Psico Social Infanto Juvenil	12	
07	Mirador			Não
08	Pranchita			Não
09	Atalaia			Não
10	Sertanópolis			Não
11	Tamarana			Não
12	Telêmaco Borba			Não
13	Santa Terezinha de Itaipu			Não
14	Lapa	Centro de Recuperação Nova Esperança	12	
15	Bom Sucesso do Sul			Não
16	Ibaiti			Não
17	São João do Caiuá			Não
18	Pinhais			Não
19	Alto Paraná			Não
20	Porto Rico			Não
21	Santo Antonio do Caiuá			Não
22	São Mateus do Sul			Não
23	Siqueira Campos			Não
24	Barbosa Ferraz			Não
25	Santa Helena			Não
26	Serranópolis do Iguaçu			Não
27	Rio Branco do Ivaí			Não
28	Jaguapitã			Não
29	Mandaguari			Não
30	Ribeirão Claro			Não
31	Cruzeiro do Iguaçu			Não

1					
3	Jesuítas				Não
2					
3	Medianeira				Não
3					
3	Santa Helena				Não
4					
3	Foz do Iguaçu				Não
5					
3	Santa Fé				Não
6					
3	Tamboara				Não
7					
3	Tapejara				Não
8					
3	Jardim Olinda				Não
9					
4	Inajá				Não
0					
4	Paranavaí	Comunidade Católica Emanuel		92	
1					
	Paranavaí		CAPS AD	Não informado	
4	Palotina	Comunidade Fazenda do Senhor Jesus		Não Informado	
2					
4	Missal				Não
3					
4	Ivaí				Não
4					
4	Porto Rico				Não
5					
4	Diamante do Oeste				Não
6					
4	Guairaçá				Não
7					
4	Porecatu				Não
8					
4	Pato Bragado				Não
9					
5	Araucária				Não
0					
5	Antonina	Associação Vale do Sol		01	
1					
	Antonina	Associação Vale da Lua		01	
	Antonina	Centro Terapêutico Coração Valente		01	
5	Tupassi				Não
2					
5	Nova Aliança do				Não
3	Ivaí				
5	Iguaraçu				Não
4					
5	Realeza				Não
5					
5	Céu Azul				Não
6					
5	Coronel Vivida				Não
7					
5	Sarandi				Não
8					
5	Toledo		CAPS AD	Não informado	

9	Toledo	Comunidade Terapêutica BEIT ABBA	Não Informado
	Toledo	Fazenda Esperança	Não Informado
6	Nova Londrina		Não
0			
6	Tibaji		Não
1			

**61 RESPOSTAS
25 COMUNIDADES
TERAPEUTICAS
07 CAPS
04 HOSPITAIS
PSIQUIATRICOS
51 NÃO POSSUEM
ATENDIMENTOS**

222 **Parecer da Câmara:** Câmara aprova o relatório da Conselheira Ires e solicita o envio de toda
223 documentação até então produzida a Assessoria técnica Financeira / SEDS para analisar e verificar como
224 será feito o repasse de recursos para os CAPS, via SESA conforme anotações (fls.192).

225 **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.4- Protocolado sob nº 13.558.350-2 – Of. nº 034/2015 – CMDCA de
226 Sarandi – situação do Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais “Luiz
227 Zanchim” Trata-se de Ofício nº 034/2015 exarado pelo CMDCA do município de Sarandi, informando sobre
228 o processo de reforma do CIAPS (Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e
229 Sociais “Luiz Zanchim”), que visa promover um espaço adequado para execução e acolhida aos usuários do
230 SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), assim como a continuidade dos serviços
231 ofertados por este centro durante a referida reforma. Devido ao início da reforma foi necessário o
232 empréstimo temporário de um local para instalação do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao
233 Adolescente “Luiz Zanchin” até o dia 12/01/2015, data programada para o fim da reforma e início de
234 atividades do CIAPS. Com o atraso da reforma a Secretaria Municipal de Assistência Social do município,
235 através de ofício comunica o cancelamento dessas atividades, prorrogam o prazo para o início das
236 atividades para 02/02/2015. No dia 30/01/2015 o CIAPS visitou o centro em reforma emitindo um parecer
237 desfavorável quanto ao retorno ao local. A Gestão Municipal indicou um outro local para o início das
238 atividades, sendo este inapropriado para o recebimento dos alunos, segundo parecer do CMDCA, ficando
239 agendado o retorno para o dia 23 de fevereiro de 2015, sob a condição de cumprimento de uma série de
240 exigências enumeradas pelo Conselho. No entanto, próximo à data de retorno, poucas exigências haviam
241 sido cumpridas, gerando mais um parecer desfavorável quanto ao retorno ao CIAPS. Encaminha então este
242 relato do andamento da reforma do CIAPS para ciência do Ministério Público, do E.R. Maringá, do CEDCA e
243 do CONANDA, além de cobrar da Secretaria Municipal de Urbanismo do município a finalização da obra.

244 **Parecer da Câmara:** Ciente e encaminha para a Câmara do FIA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
245 **Parecer da Câmara.** 2.5- Protocolado sob nº 13.356.100-5 – Of. nº 027/2014 – Fórum DCA Regional Norte
246 Central – Programa Aprendiz. Trata-se do Ofício nº 027/2014 exarado pelo Fórum Estadual de Defesa dos
247 Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita informações e providências ao CEDCA acerca do
248 Programa Aprendiz, que em 2013 entrou em processo de reformulação e foi suspenso temporariamente, no
249 entanto, até o momento o programa não foi retomado, o que prejudicaria os adolescentes atendidos pelo
250 programa em Maringá, Paiçandu e Sarandi. A CPSE respondeu a demanda com Proposta de Deliberação
251 tratando do Programa Aprendiz (fls. 07 – 27). Em sua informação (fl. 28), o NJA/SEDS dispõe que não deve

252 se manifestar previamente devido à competência plena do CEDCA, entendendo ser mais adequado
253 manifestar-se posteriormente à deliberação do Conselho. A CPSE esclarece alguns dos aspectos da
254 proposta de deliberação na fl. 29, assim como do Programa Aprendiz, apontando a atual etapa de
255 articulação junto aos parceiros e da possibilidade de criação de 700 vagas para aprendizagem. **Parecer da**
256 **Câmara:** A minuta de deliberação foi retirada e a servidora Solange relatou que há um processo de
257 reordenamento realizado em conjunto por SEDS, SEJU, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria
258 Regional do Trabalho que será efetuada em 6 meses. Esse reordenamento é responsabilidade de um grupo
259 de trabalho com representantes das secretarias e órgãos envolvidos no programa, conforme disposto em
260 Lei. Será apresentada minuta ao CEDCA após a conclusão do reordenamento. Câmara ciente. (O processo
261 encontra-se na CPSE). **Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.6- Protocolado sob nº 12.146.207-9 – Mandato do
262 Conselho Tutelar de Sertaneja. Trata-se do Ofício nº 03/2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social
263 de Sertaneja, que solicita ao CEDCA orientações acerca da prorrogação de mandato de conselheiros
264 tutelares. Relata que o mandato dos conselheiros seria encerrado em maio de 2013, mas que, conforme
265 orientações do CONANDA, foi solicitada prorrogação deste mandato para que vigorasse até o fim do
266 processo da primeira eleição unificada. A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio (fl. 4)
267 informou primeiramente que, devido à inexistência de previsão legal para prorrogação, os cargos de
268 conselheiros tutelares de Sertaneja deveriam permanecer vagos até o próximo processo de eleição para CT.
269 Após solicitação do prefeito do município em questão para prorrogar o mandato (fls. 7 – 8), o MP de
270 Cornélio Procópio informou que não é consultor de órgão público e, portanto, enviou a Resolução nº 152 do
271 CONANDA e o Ofício Circular nº 147/2012 do CAOPCAE. Após, o município de Sertaneja aprovou Lei
272 Municipal para prorrogação do mandato dos conselheiros (fl. 18), mas o Escritório Regional de Cornélio
273 Procópio informa que a situação ainda permanece (fl. 26) e solicita orientações para as providências
274 cabíveis. Conforme cópia de e-mail juntada ao protocolado e enviado à UTPCA/SEDS, a situação do
275 município foi resolvida e eles tiveram seus mandatos prorrogados conforme disposto em Lei Municipal.
276 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente e arquiva-se.** 2.7- Protocolado sob nº
277 13.566.087-6 – Of. nº 070/2015 – Conselho Tutelar de Apucarana – denúncia. Trata-se do Ofício nº
278 070/2015 exarado pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana. O CT
279 apresenta ao CEDCA denúncia contra a administração municipal e o CMDCA, assim como providências
280 para que se garanta o cumprimento da legislação vigente quanto à autonomia interna dos conselhos
281 tutelares. Relata que o CMDCA não tem realizado seu papel de auxílio ao CT para o fortalecimento do
282 sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, pois age de forma coerciva e descaso com as
283 atribuições e competências dos conselheiros tutelares, como por exemplo da quase ausência de
284 capacitação aos conselheiros tutelares realizada pelo conselho municipal, que só foi fornecida após
285 insistência dos conselheiros e apenas para dois deles. Outra situação relatada foi a omissão do CMDCA na
286 convocação de suplente após a saída de um conselheiro tutelar, que acabou por causar um conflito entre o
287 CT e a administração municipal e apenas foi resolvida após intervenção do MP. Outra situação descrita foi a
288 relacionada ao pedido do CT para a construção de novo conselho tutelar em Apucarana que foi encontrado
289 com resistência da gestão municipal e omissão do CMDCA. Por fim, o ofício dispõe sobre uma lei municipal
290 que extingue o cargo de presidente do conselho tutelar e atribui ao funcionário administrativo as atribuições
291 deste, além da mudança realizada pelo município sem consulta do CT do horário de funcionamento deste.

292 **Parecer da Câmara:** Ciente e encaminhe-se ao MP/PR, ao CMDCA e à gestão municipal. Após, archive-se.

293 **Parecer do CEDCA: Ciente e solicita envio do ofício com cópia integral do processo para**

294 **o CMDCA, Gestor Municipal e MP, após arquiva-se.** 2.8- Protocolado sob nº 13.566.046-9 –

295 Of. nº 056/2015 Conselho Tutelar de Apucarana – solicitação de criação de mais um Conselho

296 Tutelar no município. Trata-se do Ofício nº 056/2015 do Conselho Tutelar dos Direitos da

297 Criança e do Adolescente de Apucarana. O ofício solicita a criação de novo conselho tutelar no

298 município de Apucarana, pois este tem população superior a 100 mil habitantes e, conforme estabelecido

299 pelo art. 3º, §1º da Resolução 139 do CONANDA, o município deve ter pelo menos um CT para cada 100

300 mil habitantes. O CT alega que em razão da quantidade de habitantes e, conseqüentemente, do número de

301 atendimentos realizados, os conselheiros encontram-se sobrecarregados o que leva ao atendimento

302 insuficiente das demandas da população. **Parecer da Câmara:** Ciente e encaminhe-se para o MP/PR, ao

303 CMDCA e à gestão municipal. Após, archive-se. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.9-**

304 **Protocolado sob nº 13.555.745-5 – Of. nº 024/2015 –MPPR – inscrição dos programas de atendimento**

305 **socioeducativo de semiliberdade e de internação no CEDCA.** O ofício nº 24/2015, exarado pelo

306 Ministério Público do Paraná, solicita informações sobre o funcionamento dos programas de atendimento

307 socioeducativos de semiliberdade e de internação no Paraná. Este tópico foi objeto de discussão pelo

308 CEDCA na plenária de março de 2015, no entanto o ofício em questão só foi recebido em data posterior à

309 Plenária. Como solicitado pelo CEDCA em Plenária realizada em março de 2015, o Diretor do Departamento

310 de Medidas Socioeducativas foi convocado para comparecer na próxima reunião da Câmara em posse da

311 minuta de documento referente ao programa para que seja discutido e analisado pelo CEDCA, como

312 constante no ponto 2.10 a seguir. **Parecer da Câmara:** Foi instituída uma comissão com a participação

313 como convidados do MP, Defensoria Pública, TJ/PR e CEDCA para avaliação final do documento, que está

314 em fase de conclusão, com posterior apreciação e aprovação pelo CEDCA. A SEJU irá relatar o andamento

315 situação da minuta na plenária do mês de maio e a equipe garantiu que no prazo máximo de 60 dias irá

316 entregar a minuta para o Conselho. Câmara ciente e convida para que seja feita apresentação da estrutura

317 do departamento socioeducativo na Plenária do mês de maio. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**

318 **da câmara.** 2.10 – Protocolado sob nº 13.252.303-7 – Instrumento de registro dos programas de

319 atendimento socioeducativo de semiliberdade e internação **Parecer da Câmara:** Foi instituída uma

320 comissão com a participação como convidados do MP, Defensoria Pública, TJ/PR e CEDCA para avaliação

321 final do documento, que está em fase de conclusão, com posterior apreciação e aprovação pelo CEDCA. A

322 SEJU irá relatar o andamento situação da minuta na plenária do mês de maio e a equipe garantiu que no

323 prazo máximo de 60 dias irá entregar a minuta para o Conselho. Câmara ciente e convida para que seja

324 feita apresentação da estrutura do departamento socioeducativo na Plenária do mês de maio e como está o

325 andamento da avaliação da minuta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.11- Protocolado

326 sob nº 11.790.835-6 – Informações sobre a construção da nova unidade de socioeducação de Toledo. O Ofício nº

327 1149/2012 da Vara da Infância e da Juventude de Toledo relata que a construção da Casa de semiliberdade

328 no Bairro Jardim Coopagro tem sido alvo de críticas pela população local, que se diz prejudicada com a

329 construção, mas sem justificativas acerca de como seria prejudicada . Manifestantes organizaram um

330 protesto e impediram a entrada de equipamentos e maquinários de construção na obra. Com base nisso a

331 presente demanda (autos nº 8710-46.2012) busca a proibição da entrada dos Requeridos no canteiro de

332 obras da Casa de Semiliberdade, bem como no imóvel alternativo para construção da instituição. Pede
333 ainda, que tanto os funcionários quanto o maquinário tenham acesso ao local sob pena de multa diária e
334 uso de força policial para retirada e/ou impedimento dos invasores na obra. O Juiz de Direito considerou que
335 o atraso e a inviabilização da obra geram prejuízos aos adolescentes submetidos à socioeducação e ao
336 Estado, deferindo o pedido de antecipação de tutela, proibindo a entrada dos Requeridos o canteiro de
337 obras, assim como no imóvel alternativo e ainda determinou a a abstenção de qualquer ato de “piquete”,
338 sob pena de multa diária, além do uso de força policial. Foram encaminhadas cópias da decisão para o
339 CEDCA para acompanharem o cumprimento da decisão. O CEDCA decidiu em Plenária de março de 2015
340 solicitar à diretoria de socioeducação informações acerca da atual situação da construção do CENSE. Atendendo à
341 esta solicitação, o Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo informou por meio do documento
342 juntado à fl.70 que quanto ao primeiro imóvel, que será destinado ao CENSE, já foi realizado o procedimento
343 licitatório e atualmente está na etapa de recolher a assinatura do contrato com a empresa vencedora; quanto ao
344 segundo imóvel, já foi autorizada a contratação direta da empresa para a construção, aguardando a formalização
345 dos lotes doados pelo município de Toledo para dar continuidade ao projeto. **Parecer da Câmara:** Ciente e
346 solicita retorno em 60 dias para a Câmara de Garantia de Direitos com a atualização da situação em
347 questão. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.12- UTPFP/SEDS - Panorama das Ações do Programa Família
348 Paranaense às famílias que possuem crianças e adolescentes. A técnica Luciana, da Unidade do Família
349 Paranaense, expõe de que forma o sistema informatizado do Programa pode auxiliar o CEDCA e a SEDS a
350 ter um retrato da situação de crianças e adolescentes, para demonstrar o que foi executado, em vista das
351 deliberações e do Plano Decenal; informa que existe o índice de vulnerabilidade de cada família (dimensões
352 do cadastro único, perfil e dimensão familiar, etc); a partir deste índice, os municípios realizam a busca ativa
353 das famílias e preenchem o instrumental “aspectos para investigação”; e, por fim, também há o “plano de
354 ação familiar”, é um compilado das ações de diversas políticas públicas para cada família, preenchido pelo
355 Comitê Local e pactuado pelo comitê Gestor; apresenta os “ a situação das famílias com crianças e
356 adolescentes incluídas no Programa”. **Parecer da Câmara:** Ciente; “ a situação das famílias com crianças
357 e adolescentes incluídas no Programa” deverão encaminhadas para os e-mails dos Conselheiros. **Parecer**
358 **do CEDCA: Ciente, envio do relatório para os conselheiros.** 2.13- UTPFP/SEDS - Panorama das Ações
359 realizadas no AFAI por intermédio do Sistema Programa Família Paranaense. A técnica Luciana, do
360 Programa Família Paranaense, apresenta os dados do AFAI, quais sejam: das 303 famílias incluídas, 11%
361 de crianças e adolescentes não frequentam escolas; 3% tem crianças e adolescentes estão em situação de
362 trabalho infantil; 10% de crianças e adolescentes são vítimas de violências; e 43% de crianças e
363 adolescentes abusaram de álcool ou outras drogas. **Parecer da Câmara:** Ciente, encaminhar os dados
364 completos para os e-mails de todos os Conselheiros. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.14- Protocolado sob nº
365 13.572.298-7 – Of. nº 157/2015-OAC/CCA/PA – OAB/PR – Comissão de Enfrentamento às Violências
366 contra Crianças e Adolescentes. Trata-se do Ofício nº 157/2015 – OAC/CCA/PA exarado pela OAB/PR, que
367 dispõe sobre a extinção da Comissão Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento às Violências contra
368 Crianças e Adolescentes. O ofício relata os fatos que levaram à extinção da comissão supracitada, no
369 entanto propõe ao CEDCA a criação de Fórum Permanente Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às
370 Violências contra Crianças e Adolescentes do Paraná, possibilitando assim a este Conselho a continuação
371 dos encaminhamentos realizados pela Comissão de Enfrentamento às Violências com o apoio de entidades

372 públicas e privadas. Ainda, dispõe que a Câmara Setorial de Garantia de Direitos do CEDCA deve estimular
373 a criação de Centros de Defesa e de Fóruns Permanentes para prestar os serviços em prol do
374 enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:** A Câmara reitera que é
375 pauta permanente desta Câmara “enfrentamentos as violências contra crianças e adolescentes” e que apoia
376 iniciativas, tanto da OAB, quanto do Fórum DCA, de instituição de grupos para tratar de assuntos referentes
377 as crianças e adolescentes. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. E arquiva-se. 2.15-
378 Protocolado sob nº 13.572.278-2 – Conselho Tutelar de Nova Esperança – denúncia. Trata-se de e-mail
379 enviado por um conselheiro tutelar exonerado do município de Nova Esperança com cópia juntada à fl. 04
380 do protocolado. Neste e-mail, é relatado que o Conselho Tutelar de Nova Esperança tem sofrido
381 interferência da gestão municipal, com a exoneração de três conselheiros tutelares sem direito ao
382 contraditório ou ampla defesa, aparentando ser uma perseguição sofrida por estes. Também alega que no
383 CT a Sra. M I C L E, que atua como secretária administrativa, ultrapassa os limites de suas atribuições.
384 Pede posicionamento e providências do CEDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente e encaminhe-se para o
385 MP/PR, ao CMDCA e à gestão municipal. Após, archive-se. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
386 **câmara.** 2.16- Conselho Tutelar de Curitiba – SIPIA CT web. Trata-se da Informação nº 211/2015 da
387 UTPCA/SEDS prestando esclarecimentos acerca da atual situação do SIPIA CT web. Explana que recebeu
388 diversas reclamações dos usuários devido à problemas enfrentados durante a utilização do referido sistema,
389 tais como o impedimento de mudança de senha de alguns conselheiros tutelares, perda de dados já
390 cadastrados e falta de acesso à tela de direitos violados durante o cadastramento. A UTPCA repassou todas
391 as dificuldades aos responsáveis pelo funcionamento do sistema na SDH por meio do Ofício nº 114/2015 –
392 GS. **Parecer da Câmara:** Após os relatos dos conselheiros tutelares de Curitiba reiterando o disposto no
393 ofício, decide pelo encaminhamento de ofício à SDH, ao CONANDA, ao MPF e ao MP/PR para que sejam
394 tomadas as providências necessárias para o bom funcionamento futuro do SIPIA CT web, além de pedir
395 esclarecimentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.17- SEJU – Apresentação sobre
396 medidas socioeducativas. **Parecer da Câmara:** As alterações serão apresentadas na plenária de abril e
397 posteriormente encaminhadas para os conselheiros para que seja realizada análise, com apreciação e
398 aprovação na Plenária de maio de 2015. **Parecer do CEDCA: aprovado a apresentação.** 2.18-
399 Protocolado sob nº 13.288.263-0 – Instrumental de visitas aos CENSEs. Em Plenária realizada em julho de
400 2014 o CEDCA deliberou a criação e envio para a Comissão Estadual de Atendimento Socioeducativo de
401 uma minuta de instrumental de visita aos CENSEs. Na Plenária de março de 2015 foi deliberado pelo
402 Conselho a solicitação à Diretoria de Medidas Socioeducativas/SEJU para enviar até 09/04/2014 o modelo
403 de instrumental para realização de visitas dos Conselheiros do CEDCA nos CENSEs com cópia integral
404 para a Conselheira Márcia. Este modelo de instrumental encontra-se no protocolo 13.555.043-4 anexado ao
405 protocolo original (fls. 04 – 26). **Parecer da Câmara:** Solicita que seja enviado por e-mail para todos os
406 conselheiros e retorne para a câmara no mês de maio com as devidas sugestões, se necessárias. **Parecer**
407 **do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.** 2.19– SEJU – Atualização do Plano Estadual de Atendimento
408 Socioeducativo. **Parecer da Câmara:** As alterações serão apresentadas na plenária de abril e
409 posteriormente encaminhadas para os conselheiros para que seja realizada análise, com apreciação e
410 aprovação na Plenária de maio de 2015. **Parecer do CEDCA: Foi apresentada na plenária as propostas de**
411 **alteração do Plano, sendo definido que este será enviado por e-mail para todos os Conselheiros, OAB e**

412 **MP, que acompanham este Conselho, para fazerem as sugestões até o dia 07/05, às 18h diretamente para o**
413 **e-mail pedrorg@seju.pr.gov.br. Na próxima plenária será colocado em discussão e votação apenas os**
414 **pontos em que não há consenso.** 2.20– Fórum DCA – Movimento Paraná contra a Redução da Maioridade
415 Penal. Douglas e César relataram que há discussão acerca da redução da maioria penal entre diversos órgãos
416 públicos e representantes da sociedade civil e ressalta a importância de uma frente unificada contra a redução da
417 maioria penal. Convidam dois conselheiros, um governamental e outro não governamental, do CEDCA para
418 participar das discussões, solicitam parecer do CEDCA contrário à redução da maioria penal e também que
419 sejam oficiados os CMDCA's pelo CEDCA para que eles emitam posição contrária à redução da maioria penal
420 fundamentada com documentos oficiais. Solicita que o CEDCA assine o manifesto Paraná Contra a Redução da
421 Maioridade Penal. **Parecer da Câmara:** Solicita que sejam enviados ofícios para o CMDCA orientando que
422 estes se posicionem de forma contrária à redução da maioria penal e oficializem esta posição,
423 encaminhando-a para paranacontraareducao@gmail.com e que o CEDCA reedite o seu próprio manifesto
424 de 2013 contrário à redução da maioria penal, enviando-o para o e-mail supracitado e publicizando-o
425 para os mais diversos meios de comunicação, redes sociais e afins. Indica dois conselheiros do CEDCA
426 para acompanhar os trabalhos do Movimento Paraná Contra a Maioridade Penal. Solicita que o CEDCA
427 assine o manifesto Paraná Contra a Redução da Maioridade Penal. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
428 **parecer da câmara e indica a AMPIJ e a SEJU para fazer parte do Movimento Paraná contra a Maioridade**
429 **Penal.** 2.21 – Relato de Ocorrências de Suicídio no CENSE Maringá e São Francisco. Em relação ao caso de
430 Maringá, o adolescente de 17 anos estava internado por furto de R\$ 2,25 há dois meses, não tinha histórico de
431 internação, era atendido pela APAE e apresentava transtornos mentais, conforme avaliação da equipe técnica, que
432 percebeu que o adolescente não tinha capacidade de compreender a medida. Apresentava dificuldades de
433 relacionamento com os demais internos, estava permanentemente em vigilância e sem lençol. O adolescente ao
434 lado dele passou o lençol utilizado para o ato para o adolescente em questão. Ele foi socorrido com vida, porém
435 sofreu óbito no hospital. No caso do adolescente do CENSE de São Francisco, estava internado por roubo. Após
436 sofrer ameaças internas durante sua internação em Foz do Iguaçu foi transferido para Cascavel, depois para o
437 CENSE São Francisco, onde estava sob monitoramento e dividia o alojamento com outro adolescente; esclarece
438 que estava também aguardando vaga para o CENSE mais próximo de sua residência. Apresentava transtornos
439 mentais e inclusive já havia sido internado por tentativa de suicídio. Fazia tratamento psiquiátrico, seu medicamento
440 havia sido trocado há 3 dias e apresentava sinais de melhora, mas ainda estava sob vigilância. Cometeu o ato com
441 lençol, foi socorrido com vida, porém faleceu no dia seguinte. O auxílio psicossocial foi realizado com as duas
442 famílias e há o acompanhamento destas. Será aberta sindicância e será realizada apuração dos fatos. A SEJU
443 apresentará a Resolução que trata do sistema de monitoramento de casos de transtorno mental e abrirá o caderno
444 de suicídio para discussão nos CENSEs. **Parecer da Câmara:** Solicita apresentação na Plenária de maio de
445 2015. **Parecer do CEDCA: Dr. Pedro informa que no levantamento realizado no sistema socioeducativo,**
446 **realizado em 15/04/2015, registrou-se a ocorrência de 10% dos adolescentes com transtorno mental**
447 **identificado, 6,5% com registro de tentativa de suicídio, que foi realizada política de monitoramento para**
448 **diagnóstico preventivo dos casos com informação sendo compartilhada com sistema de garantia de**
449 **diretos – Resolução 30/2015 SEJU/PR. Encaminhamento desta plenária é no sentido de que seja**
450 **comunicado ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do MP, as situações ocorridas no PR**
451 **de internação por sentença judicial de adolescentes comprovadamente com transtornos mentais,**

452 considerando que situações análogas para os maiores de idade são encaminhadas para tratamento no
453 complexo médico como medida de segurança, a fim de que seja viabilizado um atendimento diferenciado
454 ao adolescente com transtorno mental. Encaminhar também of. às Corregedorias do MP e do TJ, no que se
455 refere a orientar quanto aplicação de medidas de internação à adolescentes com transtorno mental.
456 Encaminhar cópia do relato ao COEDE para discussão e providências cabíveis. ° Análise e discussões
457 referentes à apresentação do Edital- Regulamento da eleição Sociedade Civil – CEDCA/PR. Em
458 apreciação- Aprovado com 15 votos favoráveis, 01 contrario e 01 abstenção. Foram registrados os
459 agradecimentos da Vice-Presidente Márcia Tavares dos Santos, dirigidos às representantes das Secretarias
460 de Estado da Educação, Cultura e Trabalho e Desenvolvimento Social, pela contribuição prestada no que se
461 refere à elaboração do Regulamento da eleição. Os Conselheiros consideraram que deverão findar essa
462 Assembleia, com o comprometimento de divulgar esse Edital para os Escritórios Regionais, Conselhos
463 Municipais e Municípios de todo o Estado. E que se faça uma chamativa para as entidades. °Câmara de
464 Capacitação e Mobilização Relatora Cons. Mayara (Encontro com Deus), 3.1- Materiais da
465 **Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – “Revista Plano Decenal”:** A
466 ASCOM/SEDS apresentou o boneco da revista, retomando as discussões do mês passado para
467 contextualizar os conselheiros. O sr. Alexandre, da ASCOM, explicou que a proposta apresentada pelos
468 adolescentes se baseava nos modelos das revistas *Viração* e *Billboard* e que o modelo apresentado na
469 reunião de hoje seguia estas linhas, proporcionando um material atrativo e versátil. Foram apresentados os
470 conceitos da revista, o nome, as linhas dos conteúdos, as cores e as formas. A revista seria chamada de
471 “Sua Voz”. Todas as fotos da revista serão produzidas. Segundo o sr. Alexandre, a revista deve ter uma
472 aparência profissional, por isso deve ter expediente, editorial, etc. O elemento gráfico principal será o balão
473 de diálogo. O tamanho será de 23,5cm x 27,5cm, em um formato que se diferencia e se destaca em relação
474 às outras revistas de tamanho padrão (A4). Dentro do conteúdo, será abordada a Conferência Estadual,
475 com uma *timeline* contando desde a primeira conferência até a atual, tudo com textos bem curtos,
476 utilizando-se de um infográfico para tornar o conteúdo atrativo. Cada página será diferente em formatação e
477 cores, umas das outras, para manter a atratividade do material, mantendo os elementos gráficos básicos.
478 Haverá uma sessão de testemunhos dos adolescentes, outra sobre “o que estamos falando”, e, a seguir,
479 cada página dupla explicará um eixo do plano decenal. No detalhamento dos eixos, a proposta é uma
480 foto/imagem que ilustre o título do eixo, além da explicação. Serão utilizados infográficos e outros elementos
481 gráficos para facilitar a compreensão do conteúdo. Por meio de infográfico seria explicado o funcionamento
482 da Rede de Proteção. A adolescente Maria Eduarda elogiou a ideia de infográfico para explicar a Rede de
483 Proteção, pois chama a atenção e leva à reflexão. O sr. Alexandre explicou que a proposta é que a revista
484 tenha 36 páginas e ressaltou que os conteúdos ainda serão produzidos, mas que o modelo (*boneco*) da
485 revista seguiria os conceitos apresentados hoje. O Conselheiro Patrick reflete que é importante demonstrar
486 as fragilidades da “realidade” apresentada nas imagens propostas. O Sr. Alexandre coloca que serão
487 utilizadas estratégias de comunicação, em cada página, para instigar a reflexão dos adolescentes quanto à
488 realidade. A ASCOM informa que demandará dos membros da câmara auxílio na construção do conteúdo
489 em outros momentos, além das reuniões ordinárias. O conselheiro Patrick destacou a importância de
490 trabalhar o conceito de Controle Social. **Parecer da Câmara: Pela aprovação da proposta do conceito de**
491 **linha gráfica da revista. Quanto à produção do conteúdo, a câmara fica à disposição da ASCOM para**

492 **colaborar. Parecer do CEDCA: Aprovado. 3.2- Protocolado sob nº 13.555.754-4 - Fórum DCA Maringá**
493 **- capacitação para os conselheiros tutelares.** O presente protocolado trata de solicitação do Fórum DCA
494 de Maringá-PR para que o CEDCA/PR promova capacitações para os conselheiros tutelares que estão
495 exercendo a função atualmente e que seja deliberado para destinação de recursos para os municípios para
496 a realização de capacitação dos conselheiros tutelares que serão eleitos no processo unificado que ocorrerá
497 em outubro/2015. A UTPCA emitiu a informação 210/2015 (fls. 09 a 11) contrária à solicitação, uma vez que
498 existem capacitações já estruturadas para este fim e que não se justificaria um investimento apartado para
499 atender esta demanda isoladamente. **Parecer da Câmara: Pela desaprovação da proposta, sugerindo**
500 **oficiar o Fórum DCA quanto à decisão, dando ciência quanto à informação da UTPCA. Parecer do**
501 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, pela desaprovação do Projeto, enviar cópia da resolução nº**
502 **170 do CONANDA. °Câmara do FIA – Relatora Cons. Alexandra.** Em dado momento, compareceu ao
503 plenário a Técnica Carla Andréa (U.Técnica/SEDS), solicitando a garantia da inclusão do Protocolo
504 nº13.431,369-2 - “Mantendo a Solidariedade”, após a entidade trazer as correções Solicitadas. Tendo em
505 vista haver a possibilidade de receber uma doação empresarial até 30 de abril- Banco de Projetos, solicitou-
506 se essa inclusão. O protocolado já havia sido analisado pela equipe técnica da SEDS, com a devida
507 aprovação. E posterior feitura de um resumo. -Aprovada pela plenária, a solicitada inclusão. **°Nova**
508 **Organização da SEDS- Leandro Nunes Meller.** O coordenador da Unidade Técnica de Garantia de
509 Direitos abordou a estrutura da atual Secretaria, após a junção da Secretaria de Estado do Trabalho e
510 Economia Solidária. Cujo novo organograma encontra-se inserido no site do CEDCA, Leandro Meller deixou
511 patente, que a nova Lei não tirou nenhuma das competências das ações destinadas a Crianças e
512 Adolescentes, salvo aquelas referentes ao Sistema Sócio educativo em regime fechado (CENSES e Casas
513 de Semiliberdade) que passaram para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Parabenizando por toda
514 essa detalhada apresentação, a Presidente Conselheira Ires D. Scuziatto, Valorizou o Veemente pedido
515 que, em nome dos demais Conselheiros, não só a SEDS mas todas as outras Secretarias tenham esse
516 olhar que crianças e adolescentes devem deter absoluta prioridade. Foi a vez da Conselheira Débora
517 (ABEC) afirmar que o histórico vivenciado também é importante. Anteriormente, havia uma Secretaria de
518 Estado específica para a criança, hoje os servidores atuam em várias pastas dividindo os seus préstimos,
519 incluindo a Secretaria Executiva. Oficializando a questão, a Vice-Preseide Márcia Tavares dos Santos (SESP)
520 fundamentou que ao longo da sua carreira, acompanhou o desenvolver da área da criança, sentindo cada
521 vez mais a necessidade de ações interligadas. Hoje coordena uma Universidade Técnica, tendo observado
522 que em nenhum momento a vinda da Secretaria do Trabalho trouxe prejuízos. Na verdade, o que se deve
523 pensar é o entrelaçamento das ações, com a continuidade da Política em outro local. O que o CEDCA deve
524 acompanhar é justamente a qualidade dessa Política. Compartilhando, a Presidente Ires Scuziatto deixou
525 registrado um agradecimento especial, dirigido às Srs. Ana Sílvia e Cleuza, representantes do CMDCA de
526 Nova Aliança do Ivaí, da Regional de Paranavaí. A Conselheira Nadir Fantin (Instituto São José)
527 compartilhou ter atuado na área social desde 93, tendo acompanhado atentamente o desenrolar das
528 Políticas. Hoje, garantiu ter a certeza que o Sistema de Garantia de Direitos, não pode estar longe da
529 Assistência Social, considerando que nos dias atuais, a Política da Criança e do adolescente encontra-se
530 mais assistida. **°Protagonismo Juvenil-** A Técnica Carla Andréia (da UTPCA/SEDS)- Informou que serão
531 aprovados até 20 projetos, com valor de R\$115.000,00 cada. Será dado início a esse processo, com as

532 entidades fazendo suas solicitações. A presente Ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues
533 Costa, servidora da SEDS, digitada por Reinaldo Minosso Neto, sendo a Secretária Executiva Maria Leticia
534 Zavala Dellê.